

**Meio: Zero zero**

**Data: 08-02-2017**



**DIREITO AO GOLO**

Michel Vieira

## **Sanções disciplinares – qual o efeito prático?**

2017/02/08 22:08



O coração do futebol está, sem dúvida, no jogo, nos seus intervenientes. No entanto, quando não se pode estar por dentro, observa-se e tenta-se melhorar esse fenómeno de outra forma. É aí que entra o “direito ao golo”. O direito e o futebol estão muito mais interligados do que se pode pensar. Neste espaço, uma reflexão sobre temas que conjuguem as duas áreas por parte de um não menos apaixonado jurista pela bola.

### **Casos Dyego Sousa e Hakan Çalhanoglu**

Ponto prévio: Não vou discutir se o tipo de sanções aplicadas e a sua proporcionalidade ou justeza, são de facto as correctas. Não é disso que este artigo trata. Até porque existem instâncias, constituídas por pessoas competentes, para julgarem este tipo de casos (sendo que o caso do Dyego é de uma agressão e do Hakan algo bastante diferente\*).

Neste artigo, pretendo, por um lado, chamar a atenção para o tempo que estes casos levam a ser julgados, que é algo que sempre me chocou, e, por outro, levar à reflexão sobre qual será a verdadeira efectividade das sanções (desportivas e económicas).

Não será difícil recordar um dos casos mais polémicos e que mais danos causaram (desportivamente), nos últimos anos: o caso Hulk.

Será justo que um jogador que comete um ilícito e que fica preventivamente meses a fio sem jogar (sendo condenado numa primeira instância a 4 meses de suspensão) ver por fim essa mesma suspensão reduzida para 3 jogos? Desportivamente esses danos serão reparáveis? Creio que casos como este não são razoáveis, equitativos e resultam em deturpações violentas da verdade desportiva.

Abordando dois casos bastante recentes (e bastante controversos também) o caso do Dyego Sousa que já atravessou várias fases (suspensão do jogador e posterior suspensão do processo) e o caso de Hakan Çalhanoglu, típico caso em que há compromissos assumidos por terceiros e quem arca com as consequências é o próprio jogador.

Antes de mais, se Dyego jogasse num dos grandes qual não seria o alarido? Seria enorme, sem qualquer tipo de dúvida!

Em seguida, no caso do Dyego há imagens televisivas, testemunhas e regulamentos claros para este tipo de casos. É admissível que um incidente ocorrido num jogo realizado na pré-temporada (26 de Julho de 2016), ainda não tenha uma decisão definitiva?

As consequências a nível desportivo poderão ser irremediáveis. No caso do Dyego, deverá ser tido em conta que durante o período de suspensão do processo, o jogador teve um bom comportamento e portanto, leva-nos à seguinte questão: a pena deve ser atenuada em consequência dessa atitude? Existem, na minha opinião, danos irreversíveis na vida desportiva do jogador e também implicações na verdade desportiva da competição! Porque o jogador foi privado de participar num certo número de jogos do campeonato, entretanto a decisão foi suspensa e não se sabe qual será o desfecho... quase um ano depois do facto ocorrido.

Já no caso do Hakan, parece-me chocante o jogador ser privado de exercer a sua profissão, hoje em dia, por um acontecimento que se verificou em 2013. Neste caso, não faz qualquer sentido ver-se privado da sua participação desportiva, numa fase decisiva da época (e da carreira). Não há qualquer tipo de punição equitativa quando decidida quase 4 anos depois. Muito menos com uma suspensão a nível da prática desportiva quando o seu ilícito... foi por um compromisso assumido por terceiro (pai do jogador) e quando ele era menor (17 anos). É de conhecimento comum, que os jogadores são os que menor papel activo têm neste tipo de acções. Deixam essas tarefas a cargo dos seus representantes e agentes, depositando neles uma enorme confiança. Neste ponto em concreto, creio que se poderia alterar muito no futebol e passar a responsabilizar os representantes e os agentes, para que estes sim possam também ser punidos e não apenas os jogadores. Pois se são os jogadores que assinam, há equipas e estruturas de representação montadas por detrás desses mesmos jogadores que devem também eles responder e ser responsabilizados na sua quota-parte pelos termos envolvidos nos contratos que os jogadores assinam.

O facto em relação ao caso do Hakan, é que este acabou por fazer ele próprio justiça (abdicando do salário durante os 4 meses de suspensão). No entanto, o Bayer Leverkusen (actual clube), que nada tem a ver com o caso, sai fortemente prejudicado a nível desportivo, sendo que estes danos serão totalmente irreparáveis.

*\*Em 2011, Hakan jogava no Karlsruhe. Supostamente o Trabzonspor, ofereceu e pagou uma quantia de dinheiro ao pai do jogador para que Hakan se transferisse aquando da maioridade. Porém, o jogador unilateralmente rescindiu o contrato que o ligava à formação turca no mês de Abril, em 2013 para assinar pelo Hamburgo*